



LEI Nº 219, 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2013, o crédito especial suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos suplementares do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de dotação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIS RIBEIRO MARTINS

Prefeito Municipal



Orçamento Programa - Exercício de 2013

Crédito Especial Suplementar

Anexo Único

Quadro de Detalhamento - QDD

| | | | | | |
|--|----------------------------------|-------------|---------|------------------|--------------|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Sub Unidade | 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Aplicação do Programa | Classificação Orçamentária | | VALORES | | |
| | Projeto/atividade | Elem. Desp. | FR | Detalhada | Total/Aplic |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 1.022 | 4.4.90.51 | | 1.200.00000 | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.200.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 1.200.000,00 | |